



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Sexta-feira, 29 de maio de 2026

Ano 2026 | Edição nº 319



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato	12





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 134/2026 de 20 de maio de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
11.003	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	
11.003.04.122.2000.2.036	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	
396	4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
11.003	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	
11.003.04.122.2000.2.03	Assuntos estratégicos e colaboração com entidades federadas	
390	3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 07 ao CONTRATO Nº.196/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 27.943.728/0001-03 com estabelecimento à Rodovia PR 580 km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio CEP: 87.509-685 na cidade de Umuarama - PR, na cidade de Umuarama PR denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor **OTAVIO URBANSKI LAMAS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, Avenida Londrina, 3390, apartamento 11, Bloco A, Zona II, CEP: 87502-250 na cidade de Umuarama – PR.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo Administrativo n.º 182/2022, Tomada de preço nº 15/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

“QUINTA – DA VIGÊNCIA”:

_ Justificativa que há necessidade de mais 6 meses, para conclusão do mesmo, sendo de 23 de junho de 2026 a 20 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 16 de maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

OTAVIO URBANSKI
LAMAS:089006629
96

Assinado de forma digital por
OTAVIO URBANSKI
LAMAS:08900662996
Dados: 2026.05.18 07:55:20
-03'00'

O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA/CONTRATADA
OTAVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 37/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.759.905/0001-42 neste ato representada por seu sócio Administrador: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1810243-9 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 361.599.219-91 residente e domiciliado Avenida Ítalo Orcelli, 735, , centro na cidade de Cafetal do Sul – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 21/2025/2025, Pregão eletrônico nº 13/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses o respectivo contrato, sendo de 17 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027.

“DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.”

- Fica renovado pelo mesmo valor contratual de **R\$ R\$ 57.130,00** (cinquenta e sete mil cento e trinta reais).

Conforme itens:

O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para o fornecimento de kit de cesta básica, para a distribuição gratuita aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária Secretaria de Ação Social de Cafetal do Sul-PR.

Objeto da contratação:





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

LOTE 01 UNICO: SERÃO TOTAL DE 200 KITS. KIT PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COMPOSTO PELOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS						
LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	1	Arroz branco, tipo 1 embalagem contendo 5 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido bandeirantes	PCT	1	38,75	38,75
1	2	Feijão carioca (pct de 1 kg cada) feijão tipo 1, natural, novo, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas = 22g; lipídios = 1,6g e glícídios = 60,8g. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. De procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas.são bernardo	PCT	2	8,71	17,42
1	3	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 5 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. alto alegre	PCT	1	25,62	25,62
1	4	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem de 1 Kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.zaelli	PCT	1	3,29	3,29
1	5	Farinha de Trigo sem Fermento, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.anaconda	PCT	1	5,81	5,81
1	6	Café torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.gosto bom	PCT	1	19,93	19,93
1	7	Macarrão tipo espaguete tipo 1, 500 gramas, a base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.galo	PCT	2	4,72	9,44
1	8	Óleo de soja, contendo no mínimo 900ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.Coamo	LT	2	10,01	20,02
1	9	Margarina vegetal, lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Doriana	PT	1	9,21	9,21
1	10	Extrato de tomate tradicional, contendo 190 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.eolé	CP	2	5,13	10,26
1	11	Biscoito doce, tipo “maisena” com embalagem dupla proteção ou protetores internos 360g. RENATA	PCT	1	6,46	6,46
1	12	Bolacha de água e sal, em sua composição apresenta entre outros ingredientes farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, embalagem de 360g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. RENATA	PCT	1	6,51	6,51
1	13	Sabonete em barra, embalagem de 90g, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização. FRANCIS	UNIDADE	4	3,46	13,84
1	14	Papel higiênico branco, folha dupla, macio, picotado, pacote com 04 unidades de 30 metros. FAMILIAR	PCT	1	9,11	9,11
1	15	Creme dental, com flúor – embalagem com 90gr. SORRISO	UNIDADE	1	5,73	5,73
1	16	Sabão em barra, comum, na cor marrom escuro, com 5 uni. De 200g cada, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, corante ácido graxo, sem corante, conservante e aromatizante; validade 2 anos.YPÊ	UNIDADE	1	13,97	13,97





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

1	17	Água sanitária 2% a 2,5%, cloro ativo, frasco plástico com 1litro, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio; com validade de 6 meses.GIRANDO SOL	LT	1	4,87	4,87
1	18	Leite em pó 100% de origem animal, instantâneo, enriquecido com vitamina A e D, com embalagem primária em papel aluminizado, validade mínima 08 (oito) meses; a partir da data de entrega.PIRACANJUBA	PCT	1	19,65	19,65
1	19	Ovos de galinha brancos ou vermelhos, tipo médio – dúziaTOMINAGA	DZ	1	15,68	15,68
1	20	Achocolatado Em Pó Características: açúcar, de leite em pó ou soro de leite. não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. embalagem: deve estar intacta, 400g.ZAELLI	PCT	1	12,65	12,65
1	21	CHA MATE 250GR Chá; Mate; Constituído de Erva Mate; Solúvel; de Espécimes Vegetais Genuínos Em Extrato de Folhas de Mate Tostado; de Cor Marrom; Com Aspecto Cheiro e Sabor próprio; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Validade mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega, Pacotes de Polipropileno de 250g; Após Aberto Deve Ser Consumido Em 45 Dias; Acondicionado Em Caixa Apropriada; Com Validade mínima de 11 Meses a Contar Da Data de Entrega; e Suas condições deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 277 de 22/09/2005 Da Anvisa; Prod.suj.verific.ato Entrega Aos Proc .Anvisa. LEÃO	PCT	1	10,74	10,74
1	22	Fubá de Milho embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. ZAELI	PCT	1	6,69	6,69
TOTAL						R\$ 285,65
TOTAL PARA 200 KITS DE CESTAS BÁSICAS						R\$57.130,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Cafetal do Sul, 25 de maio de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 18/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **FÁBIO APARECIDO AMERICO DE OLIVEIRA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **FÁBIO APARECIDO AMERICO DE OLIVEIRA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Rio Grande do Norte, 905, centro, na cidade de Cafetal do Sul - no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 33.507.655/0001-60 neste ato representada por seu Administrador: **FABIO APARECIDO AMERICO DE OLIVEIRA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º -10297558-8 inscrito no CPF/MF sob n.º 096.439.879-65 residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, 905, centro, na cidade de Cafetal do Sul – PR E-MAIL: fabio-caf@hotmail.com.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 15/2025, Pregão eletrônico nº 8/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLÁUSULA SEXTA : DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA “

- Fica prorrogado pelo mesmo período de vigência o respectivo contrato, sendo de 20 de maio de 2026 a 20 de maio de 2027.

“DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.”

- Fica renovado pelo mesmo valor contratual de **R\$ 23.680,00**(vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).

Conforme item:

Item	Descrição	und.	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Serviços de poda de árvores, com remoção dos galhos, ramos, cruzados, necrosados, secos, senis, defeituosos, lascados, quebrados, ladrões, epicórmicos, doentes, com ataque de pragas ou ervas	Horas	800	R\$ 29.60	R\$ 23.680,00





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

parasitas, comprometidos por problemas fitossanitários, brotos de raiz e brotações inferiores. As podas deverão ser executadas com técnicas adequadas, visando manter a estética, estrutura e estabilidade da planta.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 18 de maio de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

FABIO APARECIDO AMERICO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 111/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo nº 40/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: V T SUZUKI MERCADO LTDA

CNPJ: 53.496916/0001-40

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pelo setor de Alimentação Escolar, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidades estimadas.

Valor total: R\$ 254.734,50 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses

Assinatura: 22052026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 112/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo nº 40/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: MORETTI & MATHIUS LTDA

CNPJ: 12.139.991/0001-77

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pelo setor de Alimentação Escolar, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidades estimadas.

Valor total: R\$ 257.988,50 (duzentos e cinquenta e sete mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12 meses

Assinatura: 22052026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 113/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Processo nº 40/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: JOSE FARIAS DOS SANTOS

CNPJ: 17.759.905/0001-42

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada, conforme cronograma fornecido pelo setor de Alimentação Escolar, para atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição e quantidades estimadas.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

Valor total: R\$ 190.283,30 (cento e noventa mil e duzentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Vigência: 12 meses

Assinatura: 22052026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000